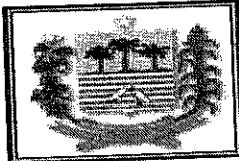


## Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de  
Justica  
para os devidos fins.  
Em 08/07/19  
Eloaof  
Conceição de Maria Lagos Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado GESSVILDO ISAIAS  
para relatar  
Em 08/07/2010  
Presidente da Comissão de Constituição  
e Justiça



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL GESSIVALDO ISAIAS**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER**

PROJETO DE LEI N°: 130 / 2019, Que;

Denomina de “Deputado Ciro Nogueira” a ponte sobre o rio Gameleira no Município de Beneditinos no Estado do Piauí

**Autor:** Dep. Júlio Arcoverde  
**Relator:** Dep. Gessivaldo Isaías

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de projeto de lei que, em suma, visa denominar de “Deputado Ciro Nogueira” a ponte sobre o rio Gameleira no Município de Beneditinos no Estado do Piauí.

Contudo, devemos verificar a constitucionalidade, juricidade e legalidade da proposição ora apresentada.

**II – VOTO DO RELATOR**

Para tanto, apresento, de acordo com os arts. 61, 137 e 139 do regimento interno desta casa, parecer onde examinados a constitucionalidade do projeto de Decreto Legislativo que ora encontra-se sob análise.

Ao apresentar o projeto, o nobre deputado justifica que o homenageado teve papel ativo na construção da referida ponte que se pretende nomear.

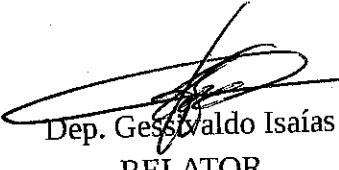
Outrossim, relata sua biografia destacando seus feitos como deputado, empresário e advogado; conta ainda sobre sua importante atuação em prol dos municípios deste estado.

Ao aprofundar o exame da proposição pontuo que não foi encontrado nenhum óbice elencado no art. 97 do regimento interno.

Verificou-se, ainda, que não existem impedimentos legais para iniciativa de tal propositura, segundo art. 75 da Carta Estadual, ao passo que sugerimos pelo acatamento do Projeto de Lei nesta comissão

Por todo o exposto, observando a importância da iniciativa legiferante do nobre colega Parlamentar, a boa técnica legislativa da proposição, manifesto-me favoravelmente à sua **Aprovação**.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 06 de Agosto de 2019.

  
Dep. Gessivaldo Isaías  
RELATOR

